



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE OURINHOS
GABINETE

Rua Nove de Julho, 528, Centro | CEP 19900-071
Ourinhos - SP | Fone: (14) 3302-2700



Acesso a plataforma: <https://apoio presencial.educacao.sp.gov.br/login>



Meta da Escola: 3 Apoios presenciais realizados por membro da equipe gestora por semana.

A quantidade, mínima, de Ciclos de Apoio Presencial a ser realizada por cada Unidade Escolar semanalmente será proporcional ao tamanho da equipe gestora da escola contabilizado pelos seguintes cargos:

- I - Diretor Escolar/Diretor de Escola,
- II - Vice-diretor Escolar,
- III - Coordenador de Gestão Pedagógica

EXEMPLO DE EQUIPE GESTORA E META						
DIRETOR		VICE-DIRETOR		COORDENADOR		
1	+	3	+	2	=	6
6 MEMBROS	×	3 APS	=	META SEMANAL DE 18 APS		

Em virtude da digitalização do instrumento de Apoio Presencial, informamos que o ciclo de apoio ao docente deve ser registrado via plataforma digital



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE OURINHOS
GABINETE

Rua Nove de Julho, 528, Centro | CEP 19900-071
Ourinhos - SP | Fone: (14) 3302-2700

disponibilizada pela Secretaria Escolar Digital, a ser acessada pelo link: <https://apoiopresencial.educacao.sp.gov.br/login> com o mesmo login de acesso à SED.

Perfil de Gestor:

- Diretores Escolares / Diretores de Escola, Vice-Diretores, Coordenador Gestão Pedagógica (CGP) / Coordenador Gestão Pedagógica Geral (CGPG) / Coordenador Gestão Pedagógica de Área Curricular (CGPAC).

Perfil de professor:

- Docentes com contratos regulares e com aulas atribuídas.

O acompanhamento da evolução dos indicadores será de responsabilidade do **Supervisor de Ensino na Diretoria Regional** de Ensino, com gestão a ser realizada pela pasta da Subsecretaria.

As metas de ciclos de apoio a serem realizados serão informadas via Portaria da Coordenadoria Pedagógica e os indicadores serão contabilizados a partir da data de sua publicação. O acompanhamento dos indicadores será realizado via painel de BI a ser publicado.

Qualquer dúvida pode ser consultada pelo canal de Suporte Técnico da Central de Atendimento da SEDUC, por meio do telefone 0800-770-0012 ou pelo link: <https://atendimento.educacao.sp.gov.br> (de segunda a sexta, das 07h às 19h).



ATUALIZAÇÃO PUBLICADA EM 29/04/2024 NO BOLETIM DERO Nº 15/2024



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE OURINHOS
GABINETE

Rua Nove de Julho, 528, Centro | CEP 19900-071
Ourinhos - SP | Fone: (14) 3302-2700

Informamos que a plataforma de Apoio Presencial está com uma nova função, no Perfil Gestor: a capacidade de excluir apoios que, por diversos motivos, não podem ser finalizados. O ícone de exclusão estará disponível apenas em duas situações:

- Quando o formulário de apoio estiver preenchido, mas o feedback não for realizado;
- Quando o feedback for preenchido, mas o ciclo de apoio não for concluído pelo professor. Essa funcionalidade se aplica a casos em que gestores afastados não puderam realizar o feedback ou professores que mudaram de atribuição escolar e tinham um apoio em andamento na escola anterior, entre outras situações. Ao excluir o ciclo de apoio, ele não será mais contabilizado na plataforma nem no BI, assim o professor estará disponível para receber um novo ciclo de apoio.



ATUALIZAÇÃO PUBLICADA EM 13/05/2024 NO BOLETIM DERO Nº 17/2024

Informamos que a plataforma de Apoio Presencial está com uma **nova função**, no Perfil Gestor: a capacidade de excluir apoios que, por diversos motivos, não podem ser finalizados.

O ícone de exclusão estará disponível apenas em duas situações:

- Quando o formulário de apoio estiver preenchido, mas o feedback não for realizado;
- Quando o feedback for preenchido, mas o ciclo de apoio não for concluído pelo professor.

Essa funcionalidade se aplica a casos em que gestores afastados não puderam realizar o feedback ou professores que mudaram de atribuição escolar e tinham um apoio em andamento na escola anterior, entre outras situações.

Ao excluir o ciclo de apoio, ele não será mais contabilizado na plataforma nem no BI, assim o professor estará disponível para receber um novo ciclo de apoio.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE OURINHOS
GABINETE

Rua Nove de Julho, 528, Centro | CEP 19900-071
Ourinhos - SP | Fone: (14) 3302-2700



ATUALIZAÇÃO PUBLICADA EM 20/05/2024 NO BOLETIM DERO Nº 18/2024

Informamos que foram realizados os seguintes ajustes na plataforma de Apoio Presencial:

- **Erro ao acessar com dois perfis de usuário:**

Situação: O acesso não era permitido para usuários que possuíam dois perfis, como por exemplo, Professor e Coordenador de Gestão Pedagógica. O sistema não permitia o acesso utilizando o perfil de Professor.

Agora: O acesso deve funcionar corretamente para esses usuários em ambos os perfis.

- **Ciclo de Apoio de professores com atribuição de aula em mais de uma Unidade Escolar:**

Situação: Quando a escola 'A' iniciava um ciclo de apoio, a escola 'B' ficava impedida de realizar o ciclo de apoio para o mesmo docente em sua própria escola. Além disso, os Gestores de uma escola conseguiam visualizar o ciclo realizado pela outra escola a este docente.

Agora: Caso o professor tenha atribuição de aula em mais de uma escola, o ciclo de apoio de uma escola não deve interferir no ciclo de apoio da outra escola.

- **Página de professores com atribuição de aula em mais de uma escola.**

Agora é possível selecionar a escola desejada para visualizar os ciclos de apoio em aberto e o histórico dos ciclos recebidos. Conforme imagem:

Apoio realizado	Realizado
05/04/2024 - ARTE - 1º ANO O TARDE ANUAL	
08/05/2024 - ARTE - 1º ANO O TARDE ANUAL	
08/05/2024 - ARTE - 4º ANO O TARDE ANUAL	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE OURINHOS
GABINETE

Rua Nove de Julho, 528, Centro | CEP 19900-071
Ourinhos - SP | Fone: (14) 3302-2700

Lembrete: Se o professor tiver um ciclo para concluir, lembre-se sempre de garantir que está acessando a escola correta.

● **Professores afastados pelo artigo 22:**

Situação 1: Os professores que estavam afastados pelo Artigo 22 continuavam a constar na lista da escola sede.

Situação 2: Os professores que estavam afastados pelo Artigo 22 tinham sumido da lista da escola onde estavam com aulas atribuídas.

Agora: Os professores afastados pelo artigo 22 já devem constar corretamente na lista da escola onde possui atribuição de aula.

● **Professores com mais de um DI:**

Situação: Em alguns casos, não estavam aparecendo todas as turmas vinculadas ao docente.

Agora: Deve aparecer todas as turmas vinculadas ao DI.



Portaria do Coordenador de 14/03/2024

Publicado na Edição de 15 de março de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Dispõe sobre o Apoio Presencial para os Professores, em sala de aula, pelo Diretor Escolar/Diretor de Escola, Vice-diretor Escolar, Coordenador de Gestão Pedagógica/Coordenador de Gestão Pedagógica Geral e Coordenador de Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento.

O Coordenador da Coordenadoria Pedagógica, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto nº 64.187 de 17 de abril de 2019, expede a presente Portaria.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE OURINHOS
GABINETE

Rua Nove de Julho, 528, Centro | CEP 19900-071
Ourinhos - SP | Fone: (14) 3302-2700

Artigo 1º - O Apoio Presencial do Diretor Escolar/Diretor de Escola, Vice-diretor Escolar, Coordenador de Gestão Pedagógica/Coordenador de Gestão Pedagógica Geral e Coordenador de Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento à rotina dos Professores em sala de aula é estabelecido como pressuposto necessário.

Parágrafo Único – O Apoio Presencial de todos os professores da Unidade Escolar deve integrar a rotina dos profissionais elencados no caput deste artigo.

Artigo 2º - São objetivos gerais do Apoio Presencial, em sala de aula:

- I – Integrar a escola por meio da articulação e liderança do Diretor Escolar/ Diretor de Escola;
- II – Aprimorar as práticas de sala de aula por meio de observações, devolutivas e construção de combinados;
- III – Aproximar a gestão escolar à prática pedagógica;
- IV – Avaliar resultados e pontos de melhoria na qualidade dos serviços prestados aos estudantes para tomada de decisões;
- V – Melhorar os indicadores de resultados relacionados à aprendizagem dos estudantes.

Artigo 3º - O Apoio Presencial em sala de aula deve se orientar pelos seguintes pressupostos pedagógicos:

- I – O caráter formativo da avaliação da prática didática;
- II – A qualidade da mobilização curricular;
- III – A valorização das estratégias de aprendizagem ativa;
- IV – A importância do engajamento dos estudantes nos processos de ensino-aprendizagem.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE OURINHOS
GABINETE

Rua Nove de Julho, 528, Centro | CEP 19900-071
Ourinhos - SP | Fone: (14) 3302-2700

Artigo 4º - Considera-se como Ciclo de Apoio Presencial as seguintes atividades:

- I - A realização do acompanhamento de aula;
- II - O preenchimento de formulário eletrônico para apoio do Gestor (Diretor Escolar/Diretor de Escola, Vice-diretor Escolar, Coordenador de Gestão Pedagógica/Coordenador de Gestão Pedagógica Geral e Coordenador de Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento) e;
- III - realização da devolutiva (*feedback*) ao docente.

Artigo 5º - O formulário eletrônico citado no inciso II do artigo 3º deverá ser preenchido em plataforma digital disponibilizada pela Secretaria Escolar Digital, acessando <https://apoio-presencial.educacao.sp.gov.br/login>.

Parágrafo Único – O monitoramento do Apoio Presencial será realizado pelos Supervisores de Ensino/Supervisores Escolares, por meio de relatórios gerenciais disponibilizados na plataforma digital.

Artigo 6º - A quantidade, mínima, de Ciclos de Apoio Presencial a ser realizada por cada Unidade Escolar semanalmente será proporcional ao tamanho da equipe gestora da escola contabilizado pelos seguintes cargos:

Unidades escolares de Ensino Regular:

- I - Diretor Escolar/Diretor de Escola,
- II - Vice-diretor Escolar,
- III - Coordenador de Gestão Pedagógica

Unidades escolares do Programa de Ensino Integral:

- I - Diretor Escolar/Diretor de Escola,
- II - Vice-diretor Escolar,
- III - Coordenador de Gestão Pedagógica Geral

Conforme tabela abaixo:

	Número de apoios semanais
--	----------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE OURINHOS
GABINETE

Rua Nove de Julho, 528, Centro | CEP 19900-071
Ourinhos - SP | Fone: (14) 3302-2700

Somatória de pessoas que compõe a equipe gestora da unidade escolar	a serem realizados
1	3
2	6
3	9
4	12
5	15
6	18
7	21
8	24
9	27
10	30
11	33
12	36
13	39
14	42

§ 1º – Poderão realizar os ciclos de Apoio Presencial e, contribuir para o alcance da quantidade mínima a ser realizada por cada Unidade Escolar semanalmente a equipe gestora composta pelos seguintes cargos:

Unidades escolas de Ensino Regular:

I - Diretor Escolar/Diretor de Escola,

II - Vice-diretor Escolar,

III - Coordenador de Gestão Pedagógica

Unidades escolares do Programa de Ensino Integral:

I - Diretor Escolar/Diretor de Escola,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE OURINHOS
GABINETE

Rua Nove de Julho, 528, Centro | CEP 19900-071
Ourinhos - SP | Fone: (14) 3302-2700

II - Vice-diretor Escolar,

III - Coordenador de Gestão Pedagógica Geral

IV - Coordenador de Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento

§ 2º – A Equipe Gestora (Diretor Escolar/Diretor de Escola, Vice-diretor Escolar, Coordenador de Gestão Pedagógica/Coordenador de Gestão Pedagógica Geral e Coordenador de Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento), sob a liderança do Diretor de Escola/Diretor Escolar, deverá se dividir para alcançar a meta semanal de Ciclos de Apoio Presencial a serem realizados, considerando o maior número de professores apoiados durante o bimestre letivo.

§ 3º – Para divisão dos Ciclos de Apoio Presencial deverá ser considerado, no mínimo, um Ciclo para cada membro da equipe Gestora (Diretor Escolar/Diretor de Escola, Vice-diretor Escolar, Coordenador de Gestão Pedagógica/Coordenador de Gestão Pedagógica Geral e Coordenador de Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento).

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, a Portaria do Coordenador da COPED, de 27/07/2023.

ELTON ANTONIO SIMÃO

Dirigente de Ensino da Região de Ourinhos